ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal Fls. 10

LEI MUNICIPAL Nº 2.725 DE 16 DE Junho DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Matrícula 007 Prefeito Municipal

DENOMINA "Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa.

Autoria: Adilson Soares Martins, Adriane Macedo Mazoni, Enéas Nogueira, Fábio Marinho Moreira, Jaime Tavares, José Ricardo Correa, Mateus Bizarra, Rodolfo Paschoal e Tiago de Souza Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "**Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)**" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa, no Município de Mendes-RJ.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 16 de Junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

20/06/2006 – 30/04/2012

, atestado pela CTC – INSS nº 17025070100184250, computado o período de contribuição de 10 anos, 10 meses e 01 dias, ou seja, 3951 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 17 de Junho de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8305C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa **Francisco Thiago Santana Lima** inscrita no CNPJ sob nº **20.259.831/0001-90** objetivando aquisição de Uniformes destinados a padronização dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação em fls 07 apontando urgência na contratação.
Considerando a motivação da situação emergencial, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº **3041/2025**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesa a fim de ser contratada **Francisco Thiago Santana Lima** - inscrita no CNPJ sob nº **20.259.831/0001-90.**
O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 3.559,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Mendes, 17 de junho de 2025

ADRIANA BERIÃO
Chefe de Gestão de Rede Municipal

Processo nº 3041/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 3041/2025. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 17 de junho de 2025

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5CFC79EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93, C/C O ART. 9º DA LEI Nº 10.520/02)

Mendes, 13 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor unitário do item leite em pó, tendo em vista a identificação de inconsistência no valor inicialmente apresentado, o que compromete a exatidão da contratação e pode acarretar prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento de leite em pó destinados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade dos atos administrativos e a observância do princípio de publicidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Munícipio (fls.96) e Controladoria Geral do Município opinando pela revogação do Aviso de Dispensa nº 003/2025 (fls.101).

DECIDE:

REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 conjugado com o art.9º da Lei nº 10.520/02, o Aviso de dispensa nº003/2025 (fls.65/69) objeto do processo administrativo 1583/2025, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/04/2025, edição 3851, adotando como razões de decidir a motivação exposta.
Atenciosamente,

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:504D6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.725 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA "Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa.

Autoria: Adilson Soares Martins, Adriane Macedo Mazoni, Enéas Nogueira, Fábio Marinho Moreira, Jaime Tavares, José Ricardo Correa, Mateus Bizarra, Rodolfo Paschoal e Tiago de Souza Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "**Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)**" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa, no Município de Mendes-RJ.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 16 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:77A8964D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2578/2025**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.725 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA "Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa.

Autoria: Adilson Soares Martins, Adriane Macedo Mazoni, Enéas Nogueira, Fábio Marinho Moreira, Jaime Tavares, José Ricardo Correa, Mateus Bizarra, Rodolfo Paschoal e Tiago de Souza Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "**Sérgio Roberto Barboza Cunha (Serginho)**" a Academia ao Ar Livre, em Martins Costa, no Município de Mendes-RJ.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 16 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6EEEB110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 537/2023, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1°-EXONERAR, a partir de 25.06.2025, a Sra. DENISE PINTO COELHO RIBEIRO para do cargo de ASSESSOR SUPERIOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM, DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.06.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AAC2BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI SMAMA 003/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes – SMAMA – torna público que a Licença Ambiental de Instalação – LI SMAMA 003/2025, concedida a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO), para execução do projeto de revitalização da Praça Dr. João Nery, está cancelada, conforme processo Administrativo: nº 1225/2025.

Mendes, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8D7B9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°3535/2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO IV DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a necessidade de contratação de serviço de revisão mecânica de 30.000km do veículo SPIM, ano 2023/24, placa SRH1A12 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social para serviços internos de atendimento as unidades.
Considerando o Artigo 75, INCISO IV da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO IV da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **ASPEN COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrito sob CNPJ n°09.295.925/0001-43**, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R$1.120,42 (um mil cento e vinte reais e quarenta e dois centavos)

Mendes, 24 de Junho de 2025.

BIANCA V. DA S. RODRIGUES
Gerente Executiva FMAS

Processo n°3535/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO IV da Lei Nacional n°14.133/2021, conforme parecer em fls. 25 e 26.

Mendes, 24 de Junho de 2025.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:667A915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – PROCESSO Nº 6503/2024 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de expediente de didático, com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal